



DECRETO Nº 1.616/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO COSTA MENDONÇA, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Ubarana/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**, para os seguintes empregos públicos **Agente de Desenvolvimento Infantil, PEB I - Professor de educação básica I, Professor de educação básica II – Artes, Professor de educação básica II – Ciências Biológicas, Professor de educação básica II – Educação física, Professor de educação básica II – Geografia, Professor de educação básica II – História, Professor de educação básica II – Inglês, Professor de educação básica II – Matemática, Professor de educação básica II – Português, Professor de Educação Especial Interprete de Libras, Nutricionista e Psicopedagogo.**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação da Prefeitura do Município de Ubarana/SP.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Ubarana/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 06 de Março de 2020.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.


Marcos Antonio da Silva
Secretário